9.318/99

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
sala das sessões 10/08/1999
Rubrica do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 011/99

EMENTA: Fixa os vencimentos dos motoristas da administração direta e indireta do município e dá outras providências.

Art. 1º - Os vencimentos dos motoristas municipais da administração direta e indireta ficam fixados em 1º de agosto de 1999 em R$ 169,45 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

Art. 2º - A partir de 1º de outubro do corrente ano, ficam fixados os vencimentos a que se refere o artigo 1º, em R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de agosto de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 1999.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
10/08/99

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 10 de 08 de 99
Presidente

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

A SANÇÃO
EM 10/08/1999
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 10/08/99

PREFEITURA
IGARASSU
Agora é povo

Praça da Bandeira,14 –Igarassu -PE CEP 53600-000 PABX:(0**81)543-0435-Fax- (0**81)543-0494
C.G.C.10.359.560/0001-90 E-Mail: ivanaro@...com.br

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
sala das sessões 10/08/1999
Rubrica do Presidente